

Lei nº 118 de 1º de junho de 1969.

Autoriza a venda da Usina Hidrelétrica de Emergência da Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.

José Burs, Prefeito Municipal de Rio Fortuna,  
no uso de suas atribuições:

Faz saber a todos os habitantes do Município  
de Rio Fortuna, que a Câmara Municipal  
votou e em sessão a seguinte:

Art 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proce-  
der a venda da Usina Hidrelétrica de Emer-  
gência que faz parte do Plano de Emergência  
de Eletrificação da Cidade de Rio Fortuna, estan-  
do atualmente paralizada e seu projeto  
imediato em virtude da fornecimento de Energia  
Elétrica pela Sotelsa para todo o Município  
de Rio Fortuna.

Parágrafo 1º - Fazem parte integrante da venda  
além da unha vila de terras com 3.000 m<sup>2</sup>,  
as seguintes instalações:

a) Uma barragem no Rio Braga do Norte, construída  
de pedra de granito.

b) Um solo d'água em parte forrado de pedras  
de granito.

c) Uma Turbina, transmissões, polias, correias,  
gerador, e todas as instalações.

d) Um galpão com 6m. por 12m. de dimensão.

Parágrafo 2º - A venda será por concorrência  
pública, cabendo ao Poder Executivo  
elaborar edital e estabelecer as demais normas  
a serem obedecidas, nomeando uma comi-  
ssão de cinco membros para dirigir as trabalhos

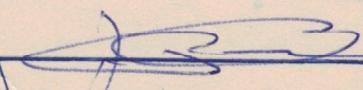
do trânsito e julgamento da referida competência.

Art. 2º - O recurso obtido pela renda acima referida, destinou-se para a aquisição de uma motocicleta tambo médio e outros equipamentos que se tornarem necessários para a abertura, o alargamento e conserva das estradas que fazem parte do plano rodoviário municipal.

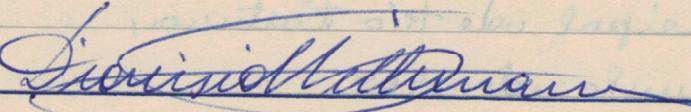
Art. 3º - Fica ainda o poder Executivo autorizado a praticar todos os atos necessários para o fiel desempenho do que está disposto nos artigos anteriores.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições, em contrário.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna,  
em 1º de junho de 1969.

  
José Góes - Prefeito Municipal

Publicada no presente dia neste Secretaria, desta Prefeitura Municipal de Rio Fortuna.  
em 1º de junho de 1969.

  
Dianisio Willmann

Dianisio Willmann - Secretário Geral